



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2021

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os valores de vencimento dos cargos constantes das Tabelas I e II do Anexo II da Lei Complementar nº 048, de 1º de janeiro de 2018 e suas alterações, ficam reajustados em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), passando a vigorar com as modificações do anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A fixação dos novos valores de vencimento de que trata a presente Lei não poderá, em qualquer hipótese, reduzir os proventos de aposentadoria ou os benefícios de pensão, os quais deverão ser calculados tendo-se como parâmetro os valores pagos em dezembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto no § 4º do artigo 43 da Lei Complementar nº 48/2018.

Garça, 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL DE OLIVEIRA CITÁ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1553

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Página 3 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ANEXO I

"ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO (ART. 42)

TABELA I – CLASSES DE DOCENTES

NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
FAIXA / JORNADA													
(1) 25 horas	1.885,44	1.979,71	2.078,70	2.182,64	2.291,77	2.406,35	2.526,67	2.653,00	2.785,65	2.924,93	3.071,17	3.224,73	3.382,61
(2) 32 horas	2.413,36	2.534,02	2.660,72	2.793,76	2.933,45	3.080,12	3.234,13	3.395,83	3.565,63	3.743,91	3.931,10	4.127,66	4.337,74

TABELA II – DIRETOR DE ESCOLA

NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
FAIXA / JORNADA													
(1) 40 horas	4.089,07	4.293,52	4.508,21	4.733,61	4.970,30	5.218,81	5.479,75	5.753,74	6.041,42	6.343,49	6.660,67	6.993,70	7.343,39"